

## GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.651/2016

**Autores: Vereador Iranildo Domício de Lima**

**EMENTA – Denomina de PRAÇA DA RAPOSA a PRAÇA do Conjunto Cidade Nova Aurora, no Loteamento Nova Aurora.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

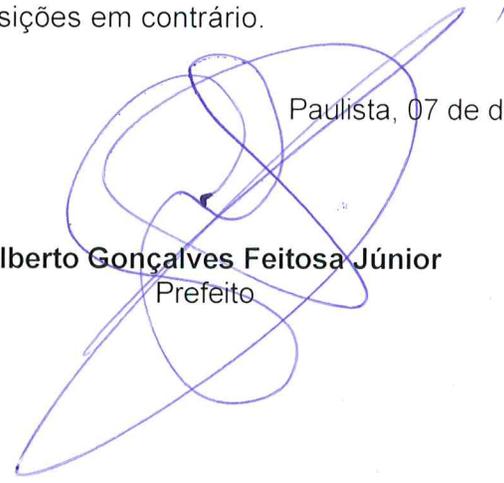
**Art. 1º.** Fica denominada de PRAÇA DA RAPOSA a PRAÇA do Conjunto Cidade Nova Aurora, no Loteamento Nova Aurora.

**Art. 2º.** Obriga-se a Prefeitura Municipal a dar ciência do teor desta Lei aos CORREIOS, CELPE, TELEMAR, COMPESA, Secretaria de Planejamento, Cadastro Municipal e ao Cartório de Registro de Imóveis da Cidade do Paulista.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paulista, 07 de dezembro de 2016.



**Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**  
Prefeito